



**MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO**  
**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE LAMAS**

**ATA AVULSA, COM QUATRO PÁGINAS**  
**DA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE LAMAS**  
**PARA O QUADRIÉNIO DE 2025/2029**

**29 de outubro de 2025**

**LAVRAR EM TRIPLICADO**

Remeter um exemplar

ao Sr. Presidente da Câmara Municipal



*José*  
*Marta*

## **Ata da Instalação da Assembleia de Freguesia de Lamas para o Quadriénio 2025/2029**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte horas, no Salão nobre da Sede da Junta de Freguesia de Lamas, sito Rua Dr. Rosa Falcão, 295, 3220 – 017 Lamas, Miranda do Corvo, onde se encontrava **Jorge Miguel Da Silva**, na qualidade de Presidente da Assembleia de Freguesia Cessante, foi designada Marta Sofia Soares Ferreira, nos termos do número 2 do artigo 8º da Lei 169/99 de 18 de setembro, para redigir e subscrever esta ata.

Compareceram pessoalmente e previamente convocados, com vista à instalação da Assembleia de Freguesia de Lamas do Município de Miranda do Corvo, para o Quadriénio de dois mil e vinte cinco a dois mil e vinte e nove, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, os seguintes cidadãos que expressamente foram eleitos para este órgão de freguesia, por sufrágio universal e direto, no ato eleitoral que teve lugar no pretérito dia doze do mês de outubro.

**Eleitos pela lista da Coligação Juntos por Miranda (PPD/PSD.CDS-PP):**

**RAUL JOSÉ FREIRE MARQUES,**

**MARTA SOFIA SOARES FERREIRA,**

**JOEL PEDRO SIMÕES BARATA,**



Jhs  
marta

**JORGE MIGUEL DA SILVA,**

**GRACINDA MARIA PEREIRA DA SILVA MAIA CARVALHO,**

**Eleitos pela lista do Partido Socialista (PS):**

**JOÃO PEDRO AMARO CAETANO,**

Na sequência da **renúncia de mandato do cidadão António Luís Da Silva Isabel**, que a antecede na respetiva lista de candidatura, foi convocada para a instalação da Assembleia de Freguesia de Lamas, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 7º do Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 76º do mesmo diploma, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5 A/2022, de 11 de janeiro, a cidadã:

**MARTA SOFIA CARVALHO RODRIGUES,**

Verificada a identidade e a legitimidade dos membros antes indicados, e após estes terem prestado o juramento legal [*afirmo solenemente pela minha honra que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas*], o Presidente da Assembleia de Freguesia Cessante declarou-os investidos nas suas funções, declarando instalada a Assembleia de Freguesia de Lamas podendo conseqüentemente entrar em exercício.



Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, em quatro folhas, que ficam rubricadas pelo Presidente Instalador e por mim que a redigi, a qual após ter sido lida em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes foi aprovada e por todos assinada.

**Raul José Freire Marques**

*Raul José Freire Marques*

---

**Marta Sofia Soares Ferreira**

*Marta Sofia Soares Ferreira*

---

**Joel Pedro Simões Barata**

*Joel Pedro Simões Barata*

---

**Jorge Miguel Da Silva**

*Jorge Miguel Da Silva*

---

**Gracinda Maria Pereira Da Silva Maia Carvalho**

*Gracinda Maria Pereira Da Silva Maia Carvalho*

---

**João Pedro Amaro Caetano**

*João Pedro Amaro Caetano*

---

**Marta Sofia Carvalho Rodrigues**

*Marta Sofia Carvalho Rodrigues*

---